

PROJETO DE LEI Nº 001/2017 SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº

“Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre unidade do orçamento fiscal do Município”.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei complementar:

Art. 1º. Esta lei autoriza a realização de remanejamento de recursos entre as unidades do orçamento fiscal do Município, conforme inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de **R\$ 1.229.579,35** (*Um milhão e duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos*).

Art. 2º. O remanejamento autorizado no artigo 1º será para acréscimo das seguintes classificações orçamentárias no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em seu Departamento de Esporte e Lazer, criado pela lei complementar nº 91, de 06 de setembro de 2017:

ORG	02	Prefeitura Municipal					
UNI	02	0204	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
FUN	02	0204	27	Desporto e Lazer			
SFU	02	0204	27	812	Desporto Comunitário		
PRG	02	0204	27	812	2701	Promoção do Desporto e Lazer	
PAT	02	0204	27	812	2701	1162 Aquis.Equip.Mat.Perm.e Obras Esporte	
NAT	02	0204	27	812	2701	1162 449051 Obras e Instalações	
FIC	02	0204	27	812	2701	1162 449051	
VAL						R\$ 63.330,73	

ORG	02	Prefeitura Municipal					
UNI	02	0204	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
FUN	02	0204	27	Desporto e Lazer			
SFU	02	0204	27	812	Desporto Comunitário		
PRG	02	0204	27	812	2701	Promoção do Desporto e Lazer	
PAT	02	0204	27	812	2701	1162 Aquis.Equip.Mat.Perm.e Obras Esporte	
NAT	02	0204	27	812	2701	1162 449051 Obras e Instalações	
FIC	02	0204	27	812	2701	1162 449051	

VAL

R\$ 866.733,00

ORG	02	Prefeitura Municipal				
UNI	02	0204	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
FUN	02	0204	27	Desporto e Lazer		
SFU	02	0204	27	812	Desporto Comunitário	
PRG	02	0204	27	812	2701 Promoção do Desporto e Lazer	
PAT	02	0204	27	812	2701 1162 Aquis.Equip.Mat.Perm.e Obras Esporte	
NAT	02	0204	27	812	2701 1162 449052 Equipamentos e Material Permanente	
FIC	02	0204	27	812	2701 1162 449052	
VAL						R\$ 8.300,00

ORG	02	Prefeitura Municipal				
UNI	02	0204	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
FUN	02	0204	27	Desporto e Lazer		
SFU	02	0204	27	812	Desporto Comunitário	
PRG	02	0204	27	812	2701 Promoção do Desporto e Lazer	
PAT	02	0204	27	812	2701 2175 Manut.Ativ.do Esporte	
NAT	02	0204	27	812	2701 2175 319004 Contratação por Tempo Determinado	
FIC	02	0204	27	812	2701 2175 319004	
VAL						R\$ 63.052,52

ORG	02	Prefeitura Municipal				
UNI	02	0204	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
FUN	02	0204	27	Desporto e Lazer		
SFU	02	0204	27	812	Desporto Comunitário	
PRG	02	0204	27	812	2701 Promoção do Desporto e Lazer	
PAT	02	0204	27	812	2701 2175 Manut.Ativ.do Esporte	
NAT	02	0204	27	812	2701 2175 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
FIC	02	0204	27	812	2701 2175 319011	
VAL						R\$ 42.611,18

ORG	02	Prefeitura Municipal				
UNI	02	0204	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
FUN	02	0204	27	Desporto e Lazer		
SFU	02	0204	27	812	Desporto Comunitário	
PRG	02	0204	27	812	2701 Promoção do Desporto e Lazer	
PAT	02	0204	27	812	2701 2175 Manut.Ativ.do Esporte	
NAT	02	0204	27	812	2701 2175 335043 Subvenções Sociais	
FIC	02	0204	27	812	2701 2175 335043	
VAL						R\$ 11.200,00

ORG	02	Prefeitura Municipal				
UNI	02	0204	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
FUN	02	0204	27	Desporto e Lazer		
SFU	02	0204	27	812	Desporto Comunitário	
PRG	02	0204	27	812	2701 Promoção do Desporto e Lazer	
PAT	02	0204	27	812	2701 2175 Manut.Ativ.do Esporte	
NAT	02	0204	27	812	2701 2175 339030 Material de Consumo	
FIC	02	0204	27	812	2701 2175 339030	
VAL						R\$ 60.743,92

ORG	02	Prefeitura Municipal				
UNI	02	0204	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
FUN	02	0204	27	Desporto e Lazer		
SFU	02	0204	27	812	Desporto Comunitário	
PRG	02	0204	27	812	2701 Promoção do Desporto e Lazer	
PAT	02	0204	27	812	2701 2175 Manut.Ativ.do Esporte	
NAT	02	0204	27	812	2701 2175 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
FIC	02	0204	27	812	2701 2175 339036	
VAL						R\$ 28.639,76

ORG	02	Prefeitura Municipal				
UNI	02	0204	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
FUN	02	0204	27	Desporto e Lazer		
SFU	02	0204	27	812	Desporto Comunitário	
PRG	02	0204	27	812	2701 Promoção do Desporto e Lazer	
PAT	02	0204	27	812	2701 2175 Manut.Ativ.do Esporte	
NAT	02	0204	27	812	2701 2175 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
FIC	02	0204	27	812	2701 2175 339039	
VAL						R\$ 79.926,24

ORG	02	Prefeitura Municipal				
UNI	02	0204	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
FUN	02	0204	27	Desporto e Lazer		
SFU	02	0204	27	812	Desporto Comunitário	
PRG	02	0204	27	812	2701 Promoção do Desporto e Lazer	
PAT	02	0204	27	812	2701 2175 Manut.Ativ.do Esporte	
NAT	02	0204	27	812	2701 2175 339046 Auxílio-alimentação	
FIC	02	0204	27	812	2701 2175 339046	
VAL						R\$ 5.042,00

Art. 3º. Os acréscimos das classificações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em seu Departamento de Esporte e Lazer, promovidos nos termos do artigo 1º desta Lei, serão suportados pela supressão das seguintes classificações orçamentárias constante da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, em seu Departamento de Esporte e Lazer, extinto pela lei complementar 91, de 06 de setembro de 2017:

ORG	02	Prefeitura Municipal				
UNI	02	0211	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL			
FUN	02	0211	27	Desporto e Lazer		
SFU	02	0211	27	812	Desporto Comunitário	
PRG	02	0211	27	812	2701 Promoção do Desporto e Lazer	
PAT	02	0211	27	812	2701 1162 Aquix.Equip.Mat.Perm.e Obras Esporte	
NAT	02	0211	27	812	2701 1162 449051 Obras e Instalações	
FIC	02	0211	27	812	2701 1162 449051 385	
VAL						R\$ 63.330,73

ORG	02	Prefeitura Municipal						
UNI	02	0211	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL					
FUN	02	0211	27	Desporto e Lazer				
SFU	02	0211	27	812	Desporto Comunitário			
PRG	02	0211	27	812	2701	Promoção do Desporto e Lazer		
PAT	02	0211	27	812	2701	1162	Aquix.Equip.Mat.Perm.e Obras Esporte	
NAT	02	0211	27	812	2701	1162	449051	Obras e Instalações
FIC	02	0211	27	812	2701	1162	449051	386
VAL	R\$ 866.733,00							

ORG	02	Prefeitura Municipal						
UNI	02	0211	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL					
FUN	02	0211	27	Desporto e Lazer				
SFU	02	0211	27	812	Desporto Comunitário			
PRG	02	0211	27	812	2701	Promoção do Desporto e Lazer		
PAT	02	0211	27	812	2701	1162	Aquix.Equip.Mat.Perm.e Obras Esporte	
NAT	02	0211	27	812	2701	1162	449052	Equipamentos e Material Permanente
FIC	02	0211	27	812	2701	1162	449052	387
VAL	R\$ 8.300,00							

ORG	02	Prefeitura Municipal						
UNI	02	0211	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL					
FUN	02	0211	27	Desporto e Lazer				
SFU	02	0211	27	812	Desporto Comunitário			
PRG	02	0211	27	812	2701	Promoção do Desporto e Lazer		
PAT	02	0211	27	812	2701	2175	Manut.Ativ.do Esporte	
NAT	02	0211	27	812	2701	2175	319004	Contratação por Tempo Determinado
FIC	02	0211	27	812	2701	2175	319004	430
VAL	R\$ 63.052,52							

ORG	02	Prefeitura Municipal						
UNI	02	0211	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL					
FUN	02	0211	27	Desporto e Lazer				
SFU	02	0211	27	812	Desporto Comunitário			
PRG	02	0211	27	812	2701	Promoção do Desporto e Lazer		
PAT	02	0211	27	812	2701	2175	Manut.Ativ.do Esporte	
NAT	02	0211	27	812	2701	2175	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FIC	02	0211	27	812	2701	2175	319011	431
VAL	R\$ 42.611,18							

ORG	02	Prefeitura Municipal						
UNI	02	0211	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL					
FUN	02	0211	27	Desporto e Lazer				
SFU	02	0211	27	812	Desporto Comunitário			
PRG	02	0211	27	812	2701	Promoção do Desporto e Lazer		
PAT	02	0211	27	812	2701	2175	Manut.Ativ.do Esporte	
NAT	02	0211	27	812	2701	2175	335043	Subvenções Sociais
FIC	02	0211	27	812	2701	2175	335043	432
VAL	R\$ 11.200,00							

ORG	02	Prefeitura Municipal					
-----	----	----------------------	--	--	--	--	--

UNI	02	0211	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL				
FUN	02	0211	27	Desporto e Lazer			
SFU	02	0211	27	812	Desporto Comunitário		
PRG	02	0211	27	812	2701	Promoção do Desporto e Lazer	
PAT	02	0211	27	812	2701	2175	Manut.Ativ.do Esporte
NAT	02	0211	27	812	2701	2175	339030 Material de Consumo
FIC	02	0211	27	812	2701	2175	339030 433
VAL	R\$ 60.743,92						

ORG	02	Prefeitura Municipal					
UNI	02	0211	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL				
FUN	02	0211	27	Desporto e Lazer			
SFU	02	0211	27	812	Desporto Comunitário		
PRG	02	0211	27	812	2701	Promoção do Desporto e Lazer	
PAT	02	0211	27	812	2701	2175	Manut.Ativ.do Esporte
NAT	02	0211	27	812	2701	2175	339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FIC	02	0211	27	812	2701	2175	339036 434
VAL	R\$ 28.639,76						

ORG	02	Prefeitura Municipal					
UNI	02	0211	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL				
FUN	02	0211	27	Desporto e Lazer			
SFU	02	0211	27	812	Desporto Comunitário		
PRG	02	0211	27	812	2701	Promoção do Desporto e Lazer	
PAT	02	0211	27	812	2701	2175	Manut.Ativ.do Esporte
NAT	02	0211	27	812	2701	2175	339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FIC	02	0211	27	812	2701	2175	339039 435
VAL	R\$ 79.926,24						

ORG	02	Prefeitura Municipal					
UNI	02	0211	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL				
FUN	02	0211	27	Desporto e Lazer			
SFU	02	0211	27	812	Desporto Comunitário		
PRG	02	0211	27	812	2701	Promoção do Desporto e Lazer	
PAT	02	0211	27	812	2701	2175	Manut.Ativ.do Esporte
NAT	02	0211	27	812	2701	2175	339046 Auxilio-alimentação
FIC	02	0211	27	812	2701	2175	339046 436
VAL	R\$ 5.042,00						

Art. 4º. Os valores constantes nos artigos 2º e 3º desta Lei são limitadores, devendo o remanejamento autorizado ser realizado pelos saldos constantes nas rubricas orçamentárias, na data de sanção da presente lei.

Parágrafo único. A medida autorizada no **caput** tem como finalidade não causar prejuízos à mantença dos serviços do Departamento de Esporte e Lazer até a efetivação do remanejamento.

Art. 5º. Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 10 de novembro de 2017.

Edson de Souza Vilela

Prefeito de Carmo do Cajuru

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 044/2017

A
Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Neste momento em que mais nos dirigimos a esta Casa Legislativa os cumprimento e passo a expor justificativa quanto ao projeto de Lei 044/2017 que ora lhes encaminho.

O remanejamento de recursos físicos e orçamentários que ora solicitamos, é necessário para inclusão das novas dotações e elementos de despesas, em atividades já existentes no Orçamento em vigência, considerando a necessidade de realocar as atividades e projetos do Departamento de Esporte e Lazer Municipal, para regularizar a Estrutura Administrativa do município as alterações do organograma, tendo em vista a Lei Complementar 91/2017, *“Dá nova redação aos Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 22, de 02 de março de 2009”*.

O remanejamento que ora solicitamos refere-se a transferência de saldos orçamentários do Departamento de Esporte e Lazer Municipal, anteriormente alocados na Secretaria de Promoção Social e Defesa Civil, departamento este realocado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, já autorizados e aprovados na referida Lei Complementar 91/2017.

Diante do exposto, certo de que o proposto vem atender o interesse público, despeço-me no aguardo de sua aprovação.

Carmo do Cajuru, 10 de novembro de 2017.

Atenciosamente.

Edson de Souza Vilela
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru